



## RESOLUÇÃO Nº. 002/2010-CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regimento Interno; e

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Previdência – CEP, na 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2010, que tratou sobre o Processo nº. 557/2008 referente à Devolução de Contribuição Previdenciária da GEM – Gratificação do Ensino Modular;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Suspender** os efeitos do Ato Resolutório nº. 001/2010-AMPREV, até ulterior deliberação do Conselho Estadual de Previdência;

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Macapá, 04 de agosto de 2010.

  
**ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO**  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência